



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.691

Resolve sobre jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

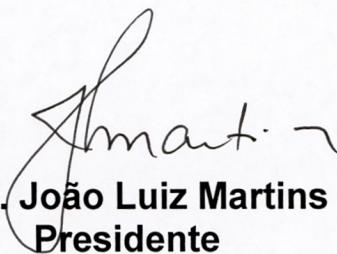
Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Ciência da Computação e da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Gabriel Ângelo Nazário**, requerimento n.º **4.732/2012**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de **Ciência da Computação**.

Art. 2º Determinar, conforme recomendação do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, que o interessado curse, no 1º semestre letivo deste ano, as disciplinas Monografia II (BCC391), Sistemas Distribuídos (BCC362) e Geoprocessamento e Sistema de Informação Geográfica (BCC443) além de três disciplinas facultativas.

Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

10 FEV 2012 - 0 0 6